

LEI N.º 1489/2005

SÚMULA: "ALTERA O INCISO IV, DO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1382/2003, DE 19/09/2003."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso IV, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1382/2003, de 19 de setembro de 2003, que instituiu o Conselho Municipal da Saúde de Rio Negro, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -

I -

.....

IV – **O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro e será seu Presidente."**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2005.

**ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças**